

08

Monitoramento e Revisão

Para garantir a implementação do Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática e assim obter os resultados de longo prazo almejados para a cidade, faz-se necessário monitorar as metas estabelecidas, visto que este é um procedimento indispensável para uma gestão pública com maior eficiência e eficácia.

As metas constantes do PDS foram estabelecidas de acordo com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS Brasil e que, observadas as especificidades da cidade, serão monitoradas por intermédio dos indicadores municipais produzidos para este fim.

Buscou-se ao máximo a elaboração de metas finalísticas que possibilitam a construção de métricas de acompanhamento mais complexas, cujo processo é facilitado pela temporalidade de médio ou longo prazo para execução das ações. No entanto, também coexistem metas relacionadas a processos de negócio e ações específicas que traduzem o trabalho desenvolvido pelos órgãos municipais mas que precisam ser reorientadas ou remodeladas na direção do desenvolvimento sustentável e relacionadas a um objetivo maior da Administração em linha com os ODS.

Ao monitorar as metas do PDS, será possível:

- acompanhar a implementação da Agenda 2030 da ONU na cidade;
- acompanhar a implementação do planejamento da ação climática articulada à governança municipal;
- monitorar a implementação das políticas públicas municipais e a correção de rumo, caso necessário, pelos órgãos executores de forma integrada;
- engajar os servidores municipais na implementação da Agenda 2030 para a entrega de resultados à cidade voltados ao desenvolvimento sustentável;

- dar transparência à sociedade por meio da divulgação dos resultados alcançados,
- promover o controle social, disponibilizando instrumento de monitoramento e fiscalização das ações municipais;

8.1. Nossas bases: **A governança para o monitoramento das metas do Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática**

A execução do PDS, regado pelo Decreto Rio nº 46078 de 11 de junho de 2019, exige uma estrutura de governança que seja responsável não só pelo monitoramento das metas, como também pelos ajustes futuros no planejamento que se fazem necessários em planos de longo prazo. Esta estrutura de planejamento central deverá possibilitar a atualização de diagnósticos e projeções e o contínuo alinhamento entre órgãos para o replanejamento e atingimento das metas. Deverá também estabelecer a estrutura de integração dos diversos órgãos envolvidos, definindo rotinas e métodos de trabalho, e ainda apresentar estrutura de gestão de projetos e monitoramento de resultados.

Neste ponto, é importante destacar a recente criação do Escritório de Planejamento (EPL) que, em conjunto com o Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas (EGP-Rio), integram a Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados (SUBPAR) da atual Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. É papel da SUBPAR fortalecer e coordenar o macroplanejamento da cidade por meio do Plano Estratégico, do Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática e outros macroplanos da cidade, bem como de alinhar os demais planos setoriais às visões, aspirações e metas municipais de médio e longo prazo.

Portanto, caberá à SUBPAR a governança do PDS, acompanhando a execução e o monitoramento dos resultados através das metas e indicadores estabelecidos. Neste sentido, o Escritório de Planejamento (EPL) recebeu como competência formular e avaliar o PDS de forma contínua, transversal e participativa, garantindo a integração do planejamento.

Cabe ao EPL, ainda, a coordenação em nível técnico da elaboração do Planejamento Estratégico da Cidade, instrumento cuja vigência relaciona-se aos mandatos do Prefeito eleito e têm grande relevância para o desdobramento de metas em projetos e iniciativas no decorrer das próximas gestões. Portanto, isso permitirá seu alinhamento às aspirações, estratégias e metas de longo prazo estabelecidas no PDS. O EPL contará também com o apoio e a experiência do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas (EGP-Rio) que, desde 2009, vem apoiando a alta gestão na elaboração dos Planos Estratégicos da Prefeitura do Rio, acompanhando a execução e fornecendo informações gerenciais consolidadas para auxiliar a tomada de decisão.

Para o fortalecimento da estrutura de governança atribuída à SUBPAR, foi instituído o Comitê Integrado de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável composto por servidores de diversos órgãos do Poder Executivo e da Câmara Metropolitana. O Comitê terá a responsabilidade de estabelecer, através dos diferentes órgãos técnicos que o compõe, diretrizes, meios e instrumentos de implementação dos programas, projetos e ações previstos no PDS, e também deverá promover discussões técnicas acerca do planejamento com vistas à avaliação e monitoramento contínuo do PDS.

Uma boa comunicação e o compromisso firmado entre todos os atores envolvidos, isto é, a SUBPAR, o Comitê Integrado de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, a alta administração dos órgãos municipais, entidades parceiras e organizações da sociedade civil são a base para a contínua implementação do PDS.

8.1.1. As estruturas existentes e planejadas de monitoramento

- **Sistema Integrado de Planejamento, Sustentabilidade e Resiliência - SMPLAN**

Vale ressaltar ainda a importância de monitorar as metas e marcos do PDS no contexto do **Sistema Integrado de Planejamento, Sustentabilidade e Resiliência - SMPLAN**, instrumento base para a execução da política de desenvolvimento sustentável, em fase de regulamentação, sob coordenação do Escritório de Planejamento - EPL. Ressalta-se ainda a previsão de uma comissão municipal relacionada à implementação e acompanhamento da Agenda 2030 com participação de diferentes representantes de entidades de classe, órgãos públicos e órgãos de controle. Esta governança específica está prevista em projeto de Lei a ser avaliado pela Câmara de Vereadores e também se relaciona ao SMPLAN.

- **Sistema de Integridade Pública**

Atualmente em vigor, o Sistema de Integridade, instituído pelo Decreto Rio nº 45.385 de dezembro de 2018, é peça integrante na organização do atendimento a legislações, planos e outros instrumentos normativos.

O objetivo maior do Sistema de Integridade é de “fomentar e manter, no âmbito da administração municipal e em suas relações com usuários de serviços públicos municipais e com terceiros, um ambiente de legalidade, ética, moralidade, confiança mútua, probidade, eficiência, transparência e sujeição ao interesse público, contribuindo para a melhoria contínua do bem-estar ético-sustentável e da efetividade da prestação dos serviços públicos municipais.”

Dentre os seus diferentes eixos de atuação, o arcabouço do planejamento está articulado ao Eixo II - Alinhamento Organizacional da supracitada legislação e é composto pelo conhecimento e cumprimento das normas de organização e funcionamento da administração municipal por parte de seus órgãos e entidades, considerando quatro subeixos, estando o planejamento no subeixo II.1, conforme abaixo.

“ a) Subeixo II.1 - Alinhamento Estratégico: cumprimento das normas de planejamento, notadamente o regramento estabelecido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática e Planejamentos Estratégicos da Cidade e dos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como a análise da concepção, da implementação e dos resultados das três políticas e das ações prioritárias, com o objetivo de que as diretrizes estratégicas sejam res-

peitadas e seu desempenho sistematicamente monitorado; (Art. 2º, Inciso II, alínea a)

Em janeiro de 2020, a partir do Decreto RIO Nº 47.086, de 8 de janeiro de 2020 foi feita a regulamentação desse subeixo de forma fazer com que o planejamento estabelecido no PDS e em outros planos seja implementado de forma a alcançar os resultados previstos das políticas e das ações prioritárias. Além de contribuir para que as diretrizes estratégicas sejam respeitadas e seu desempenho sistematicamente monitorado.

• **Governança Climática**

O Programa Cidade pelo Clima, regulamentado por meio do Decreto RIO Nº46.079/2019, institui a governança climática do município do Rio de Janeiro, definindo as formas de implementação e monitoramento das diretrizes e ações definidas no PDS, no âmbito das ações relativas às mudanças climáticas.

Ele é constituído pelo Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática e pelo Sistema de Monitoramento Climático, bem como define o Comitê Executivo de Mudanças Climáticas e seu núcleo gestor cuja missão é:

- Avaliar periodicamente as metas e estratégias de implementação das políticas, programas, projetos e/ou ações que contribuem direta ou indiretamente para reduzir as emissões de gases de efeito estufa ou adaptar a cidade às mudanças climáticas;
- Identificar, avaliar e fornecer dados e informações sobre as políticas, programas, projetos e/ou ações relacionadas às emissões de gases de efeito estufa ou adaptação da Cidade às mudanças climáticas;
- Indicar e propor a formalização de normas e programas relacionados ao tema; IV - Identificar e engajar atores relevantes ao Programa Cidade pelo Clima;
- Colaborar para que dados e métodos sejam atualizados com frequência e estejam consistentes para todos os anos.
- Promover intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao controle das emissões de gases de efeito estufa e adaptação às mudanças climáticas.

• **SISCLIMA e SIURB**

No contexto da regulamentação do Programa Cidade pelo Clima acima mencionada, destaca-se o Sistema de Monitora-

mento Climático - SISCLIMA, que, através da coleta, estruturação, análise e divulgação de dados e informações, realiza o monitoramento das emissões de gases de efeito estufa, dos impactos das mudanças climáticas e de ações de mitigação e adaptação implementadas na Cidade do Rio de Janeiro.

O SISCLIMA nasce articulado ao Sistema Municipal de Informações Urbanas - SIURB, colegiado de órgãos municipais responsável pela governança de dados no âmbito do governo municipal. O SIURB, assim como o SISCLIMA, é coordenado pelo Instituto Pereira Passos (IPP), que tem na governança de dados uma de suas principais atribuições.

O PAPEL DE TODOS NA GESTÃO DOS DADOS CLIMÁTICOS

O inventário de emissões de GEE da cidade do Rio de Janeiro tem diversos fornecedores de dados externos ao governo municipal, como concessionárias de serviços públicos, indústrias, empresas de transporte, instituições públicas de outra esfera de governo, entre outros. No total, são 25 fontes de dados externas, enquanto apenas 4 são internas. A solicitação de dados das fontes externas para o inventário é feita basicamente de duas maneiras: (i) inclusão dos dados específicos do inventário na rotina de solicitação que o IPP conduz para alimentação das tabelas de dados do Data.Rio*, para as fontes com as quais o Instituto já mantém uma relação; e (ii) ofício assinado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, enviado por correio com cópia enviada por e-mail, solicitando que a resposta seja enviada por meio eletrônico.

Em ambos os casos, quando necessário, é feito um trabalho de sensibilização e mobilização por e-mail, contato telefônico ou pessoalmente, em reuniões para esclarecer as solicitações e acertar maiores detalhes sobre as demandas. Esse trabalho de sensibilização é constante, já que pode ser impactado por mudanças organizacionais nas fontes, por novas demandas de dados podem surgir em comparação ao que já era solicitado e, também, pela identificação de nova fonte de dados.

O SIURB e o SISCLIMA serão ferramentas essenciais na obtenção e integração das informações que subsidiam o inventário de emissões, o monitoramento das metas do Plano de Ação Climática e a publicação destes resultados. Portanto, estas ferramentas servem como suporte ao processo de Monitoramento, Reporte e Verificação dos Planos.

O primeiro produto do SISCLIMA foi a série de inventários de emissões de gases de efeito estufa da cidade para os anos de 2012 a 2017, que serão atualizados anualmente. A metodologia adotada foi a *GPC - Global Protocol for Community-Scale Greenhouse Gas Emissions Inventories* (Basic+).

- **Carbon Disclosure Project - CDP**

Merece destaque o reporte anual que a cidade do Rio de Janeiro faz ao Carbon Disclosure Project - CDP, organização sem fins lucrativos que opera o sistema global de divulgação para que investidores, empresas, cidades, estados e regiões gerenciem seus desempenhos ambientais. A cidade do Rio de Janeiro reporta seus dados relacionados à política climática nesta plataforma desde 2011, como um processo regular de monitoramento e prestação de contas ao público.

8.2. Avaliação de Impacto do planejamento de ação climática

No que se refere ao planejamento de ação climática, considerando o monitoramento do desempenho das metas e ações estabelecidas no PDS a partir do SMPLAN e SISCLIMA, será desenvolvida uma Avaliação de Impacto, que contemplará e avaliará o desempenho dos indicadores relativos à redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa da Cidade, à redução dos riscos climáticos e à distribuição equitativa dos benefícios. Assim como identifica:

- Redução da emissão de GEE: Indicador definido para monitorar o impacto da implementação do plano na redução das emissões de gases de efeito estufa gerados na Cidade, disponibilizados pelo Inventário anual de Emissões de GEE (GPC/Basic+);
- Redução dos riscos climáticos: Uma parte importante das ações previstas no PDS busca reduzir a vulnerabilidade, exposição e riscos climáticos, além de gerar melhor

adaptabilidade às mudanças climáticas. As diferentes metas de adaptação constantes do Plano terão monitoramento anual. A cidade atualizará ainda sua avaliação de riscos climáticos, para que possa acompanhar a Avaliação de Impacto relativa a tais metas de adaptação.

- Distribuição equitativa dos benefícios: Em consonância com a transversalidade inerente ao PDS, as metas e ações relativas ao Plano de Ação Climática encontram-se também nos temas transversais de Cooperação e Paz e Igualdade e Equidade, reforçando a busca por ações que reflitam e reforcem critérios de inclusão, garantindo uma distribuição justa dos benefícios ambientais, sociais e econômicos de sua implementação, sobretudo nas populações mais vulneráveis aos efeitos das mudanças climáticas. Ademais, cabe ressaltar que a cidade já desenvolve e monitora indicadores sociais a partir de pesquisas como o Censo Demográfico e a PNAD Contínua, do IBGE, que junto do monitoramento das metas do Plano serão de grande utilidade para avaliação e reporte do andamento das metas de redução da desigualdade.

Ao explorar as metas e ações constantes do PDS, é possível destacar estratégias em que tal esforço será necessário no que tange ao monitoramento do planejamento de ação climática:

- GOV.4.5.1. Garantir a atualização anual de Inventários de emissões de GEE da cidade e o compartilhamento público de seus resultados;
- GOV 4.5.4. Implantar mecanismos de monitoramento e controle das estratégias de mitigação de emissões de GEE decorrentes de regulamentação de políticas públicas
- GOV 4.5.5. Implantar Plano de Gerenciamento e Monitoramento das Emissões Residuais de GEE, com implementação de mecanismos de monitoramento de emissões residuais e gestão das estratégias de neutralização das emissões não controladas pela administração municipal;
- GOV 4.5.7. Garantir a transparência do reporte público dos resultados do Sistema de Monitoramento Climático;
- GOV 4.5.8. Atualizar trajetórias de emissões futuras e revisar as metas de mitigação de emissões de GEE, pelo menos a cada novo ciclo de gestão;
- GOV. 4.5.9. Relatar e monitorar os progressos das metas de redução de emissão de redução das emissões de GEE do Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática em plataforma pública.

8.3. Avaliação, revisão e acompanhamento

Quanto às rotinas e métodos de trabalho de acompanhamento que apoiem a execução do PDS e o monitoramento das metas e ações necessárias a avaliação dos impactos, ficam estabelecidos:

- Continuidade na parceria com a C40 (Grupo de Grandes Cidades para a Liderança Climática) para acompanhamento e apoio ao processo de implementação do planejamento de Ação Climática;
 - Continuidade na parceria com a ONU-Habitat para o acompanhamento sistemático e periódico das metas baseadas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), bem como visando futuros apoios ao processo de implementação da Agenda 2030;
 - Continuidade nas parcerias com as demais instituições apoiadoras do PDS para acompanhamento e implementação do plano;
 - Estabelecimento de parcerias através do EPL com entidades representativas e academia para implementação de estratégias de controle social e participação cidadã
- no decorrer do processo de implementação do plano, especialmente no que tange ao engajamento de crianças e jovens;
 - Utilização da plataforma online participa.rio/pds para divulgar conteúdos sobre o PDS, projetos e ações ligadas a sustentabilidade com o intuito de manter a população engajada, bem como garantir a continuidade do processo participativo através das suas Ondas de participação, por meio do EPL;
 - Interações frequentes com os órgãos e entidades municipais para recebimento de informações quanto ao andamento dos marcos e resultados das metas sob responsabilidade dos órgãos executores, por meio do EGP-Rio;
 - Processos de controle e garantia da qualidade dos dados serão adotados para gestão dos indicadores e informações geradas no monitoramento do Plano;
 - Monitoramento central dos marcos e metas pelo EPL, com o apoio do EGP-Rio que viabilizará o suporte descentralizado do reporte e acompanhamento dos indicadores do PDS junto aos órgãos municipais, com inclusão dessas informações em sistema próprio informatizado para emissão semestral de relatório interno para análise do EPL, validação do Subsecretário e posteriormente informação à alta gestão.



TRANSPARÊNCIA NO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO

A cidade do Rio de Janeiro tem um relevante trabalho de transparência e divulgação de resultados, por meio tanto da imprensa quanto de plataformas de comunicação próprias, como através das redes sociais e portal da Prefeitura. O objetivo é reforçar a divulgação do Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática, suas metas e resultados nestes canais, para que tanto a população carioca, diretamente, quanto os veículos de comunicação local acompanhem os desdobramentos. O PDS é um plano da cidade e não de governo, sendo assim, quanto maior o conhecimento e acompanhamento da sociedade civil, maior o compromisso com todas as suas etapas e realizações.

Todas as metas do PDS apresentam o detalhamento de indicadores para monitoramento e avaliação no Anexo 2 deste Plano. As metas prioritárias da Ação Climática também apresentam indicadores complementares, disponíveis no Capítulo 5.

Ressalta-se ainda que o PDS caracteriza-se por ser um documento dinâmico passível de revisões, seja para adequação à atualização das políticas de desenvolvimento sustentável, seja para abarcar ajustes que sejam necessários em metas e indicadores.

Em razão disto, a Cidade do Rio de Janeiro se compromete a desenvolver os ajustes necessários para revisões completas do PDS, que podem ocorrer a cada dez anos, e em avaliações e atualizações que ocorrerão a cada cinco anos inclusive as relacionadas à Ação Climática. Todas as alterações deverão ter ampla divulgação, inclusive com publicação no Diário Oficial do Município. (conforme art.10 e 13 do Decreto 46.078 de 11 de junho de 2019).

Vale mencionar o alto grau de desafio imposto para o monitoramento de muitas das metas propostas pelo PDS. O plano apresenta metas audaciosas com indicadores inovadores que exigem a criação de metodologia pela gestão municipal para possibilitar seu monitoramento. Além disso, há outras que exigem forte envolvimento de diferentes órgãos municipais para levantamento de dados e, ainda, metas com indicadores cuja fonte é um órgão externo ao município, dependendo assim que as medições continuem até 2030.

Além disto, a cidade irá desenvolver um calendário de atividades para o acompanhamento e envolvimento dos órgãos internos da Prefeitura e pela população, à saber:

- Promoção de reuniões trimestrais com o Comitê Integrado de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, para compartilhar o andamento do PDS entre todos os pontos focais e uniformizar a informação divulgada;
- Disponibilização anual dos resultados alcançados em painel específico na plataforma Participa.Rio, tornando público os resultados e permitindo o acompanhamento pelos cidadãos, divulgados através das mídias sociais da prefeitura e seus parceiros externos;
- Elaboração de relatórios anuais consolidados de resultados do PDS. (conforme art.9 do Decreto 46078 de 11 de junho de 2019).

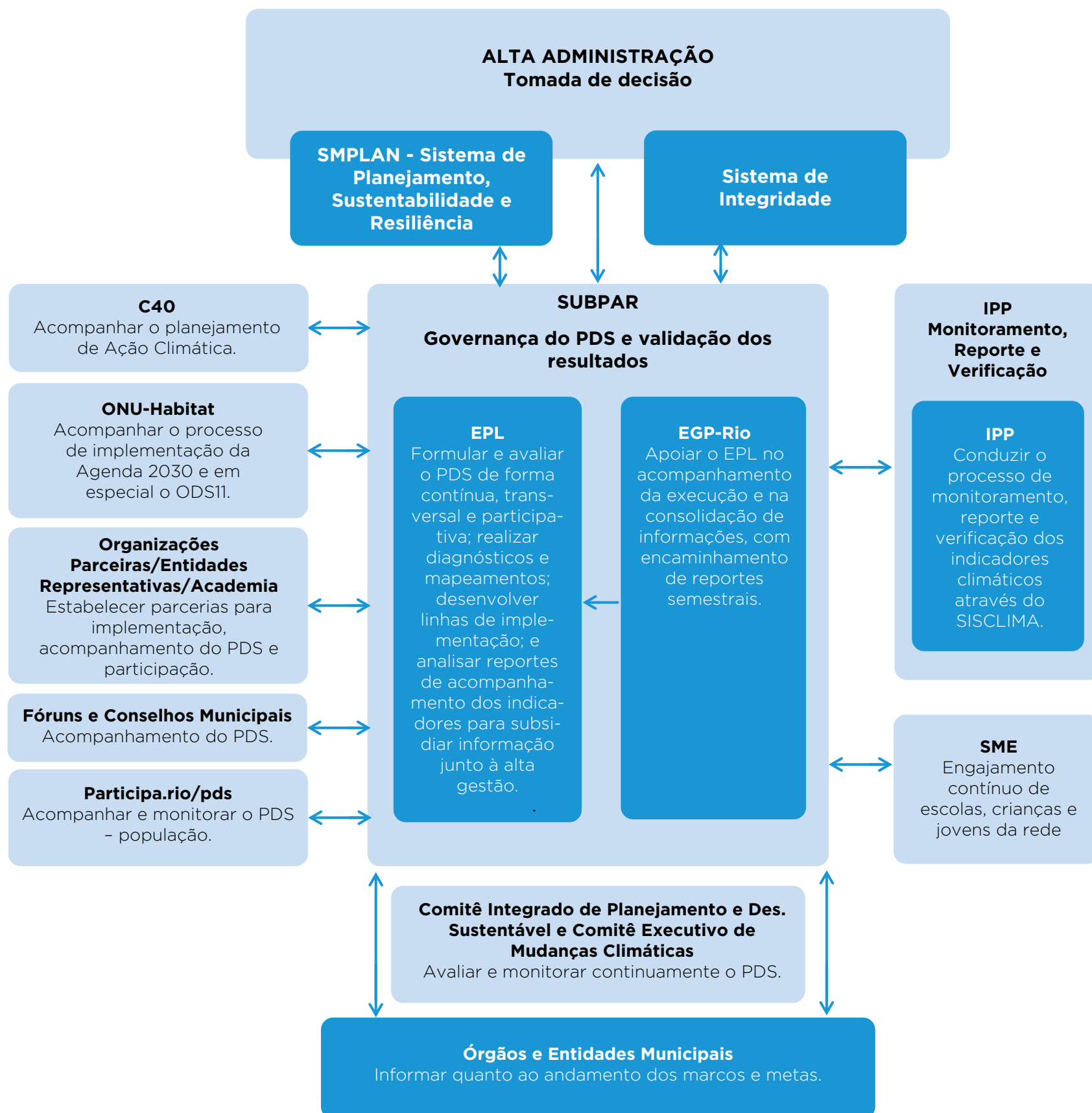
Quadro-síntese

Figura 8.1 - Quadro Síntese - Recorrência de atividades.

ATIVIDADE	RECORRÊNCIA
1. Compartilhamento do andamento do PDS ao Comitê Integrado de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável	Trimestral
2. Elaboração de relatórios anuais consolidados de resultados do PDS.	Anual
3. Disponibilização anual dos resultados alcançados em painel específico na plataforma Participa.Rio, tornando público os resultados e permitindo o acompanhamento pelos cidadãos;	Anual
4. Avaliações e atualizações do Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática	em 5 anos
5. Revisão completa do PDS	10 em 10 anos

Fonte: Produção EPL

Figura 8.2 - Síntese da Estrutura de Monitoramento do PDS



Fonte: Produção EPL